



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 369/2023

Processo Número: **23249/2023** | Data do Protocolo: 09/08/2023 16:03:38

Autoria: **Marina Helou**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo - Rafael Benini - informações acerca das ações que vêm sendo adotadas no âmbito do processo de privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 166, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo** – Rafael Benini – para que preste informações acerca das ações que vêm sendo adotadas no âmbito do processo de privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

É de conhecimento público que o Governo do Estado de São Paulo está tomando providências com relação à privatização da SABESP, as quais envolvem a definição do formato ideal para essa operação, antes do envio do respectivo projeto de lei para essa casa legislativa.

Nesse sentido, conforme divulgado pelo próprio Governo do Estado, no dia 10 de abril de 2023 o Governador Tarcísio de Freitas teria assinado um decreto para viabilizar a contratação de estudos para a estruturação da desestatização da SABESP (disponível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/nos-100-dias-governador-assina-decreto-para-contratacao-de-56-mil-pms/>)

Na sequência (no dia 11 de abril), foi divulgado que o International Finance Corporation (IFC), instituição vinculada ao Banco Mundial, teria sido contratado para a realização de tais estudos (disponível em <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/04/11/governo-de-sp-assina-contrato-com-ifc-para-assessoria-em-desestatizacao-da-sabesp.ghtml>)

No final do mês de julho, mais uma vez foi divulgado pela imprensa que o modelo de privatização da SABESP a ser adotado seria uma oferta subsequente de ações (“follow-on”) com acionista de referência.

Considerando a disposição do Governo para que esse processo ocorra da forma mais transparente possível, requer-se as seguintes informações:

- 1- De fato houve a assinatura do decreto em 10 de abril do corrente ano, conforme mencionado pelo Governo? Se sim, qual o número do decreto?
- 2- O que motivou a contratação do IFC no dia seguinte à divulgação de que seria feita essa contratação? Outras entidades ou institutos foram considerados para a realização desse estudo?
- 3- Quais as condições do contrato com o IFC (preço, prazo, escopo, premissas, etc.)? Tal contrato foi publicizado? Se sim, como é possível consultá-lo? Se não, qual motivo e/ou fundamentação legal para a não publicação?
- 4- Foi realizado algum outro estudo, pelo próprio Governo, ou por outra instituição, além deste que foi noticiado que seria produzido pelo IFC?
- 5- O estudo realizado pelo IFC já foi concluído e entregue ao Governo do Estado? Se sim, tal estudo foi ou será publicizado? Se não, qual motivo e/ou fundamentação legal para a não publicação?
- 6- No final do mês de julho do corrente ano, foi divulgado pela imprensa que o Governo do Estado teria aprovado o modelo que deve ser utilizado para realizar a privatização da SABESP. Qual seria esse modelo? A definição por esse modelo ocorreu em função do estudo realizado pelo IFC?





Justificativa

A Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI) foi criada em janeiro de 2023 e é responsável pelo Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP). A proposta de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) está entre os projetos qualificados pelo PPI.

A esse respeito, a SABESP desempenha um papel fundamental no fornecimento de serviços essenciais para o estado de São Paulo, na promoção da saúde, no desenvolvimento sustentável, na proteção do meio ambiente e na qualidade de vida da população. Justamente por se tratar de um serviço essencial, as privatizações das companhias de saneamento básico (em diversas cidades do Brasil e do mundo) são cercadas de polêmicas e pontos de vistas divergentes, com prós e contras tanto para seguir o caminho da privatização, quanto para seguir com o formato do controle estatal ou, ainda, para voltar para o modelo estatal em casos onde já houve a privatização.

Não se pretende aqui defender um ou outro caminho, mas sim ampliar a transparência nesse processo e observar o princípio constitucional da transparência.

Nesse contexto, é desnecessário reforçar a importância do saneamento básico para a população, porém é preciso enfatizar a relevância da SABESP na prestação desse serviço no Estado de São Paulo.

Atualmente a empresa atende cerca de 28 milhões de pessoas (cerca de 60% da população do Estado) em 375 municípios (equivalente a 58% do total das cidades paulistas). Trata-se, portanto, de uma empresa que presta serviço essencial para mais da metade da população do Estado.

Consciente dessa repercussão e da necessidade de um amplo acompanhamento por parte da sociedade, em diversas oportunidades o Governo do Estado de São Paulo reforçou seu compromisso com a ampla transparência em todo processo de privatização.

Contudo, infelizmente não é o que se tem visto nesses primeiros passos, uma vez que, conforme narrado inicialmente, boa parte dos avanços e tomadas de decisão por parte do Governo até o momento aparecem de forma pouco aprofundada em reportagens da imprensa.

É necessário que se tenha conhecimento sobre os estudos que estão sendo realizados, o que os motivou, quais foram as bases e premissas nesses levantamentos, bem como os próximos passos e o cronograma esperado pelo Governo.

Solicitamos, portanto, que a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado de São Paulo forneça os esclarecimentos acima apresentados sobre a evolução dos estudos referentes à privatização da SABESP, de modo a possibilitar um acompanhamento mais qualificado por parte dos parlamentares - cumprindo, assim, seu papel constitucional - e da sociedade como um todo.

Marina Helou





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003800360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **09/08/2023 15:50**

Checksum: **89874C732052CCEF2E56652BA3B117DFC98A5B7D8543497C5BAB7AAD9FAAF95F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.